



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4395/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município , sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria Municipal de Administração	
04122000042009 – Manutenção da Secretaria de Administração	
339039000000 – Outros serviços de terceiros – PJ (61)	R\$ 30.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro
do exercício anterior referentes os recursos arrecadados do livre, de competência municipal,
no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE
ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
avisos e publicações em 23/04/2008.livro 29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
